



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Lei nº2.393/2012**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

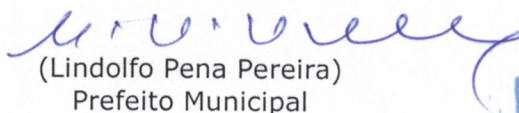
**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 42.179,90 (quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**02.07.01.10.302.0012.1013** – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para o Serviço de Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 42.179,90

**Art. 2º** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para implantação do Protocolo de Classificação de Risco no Serviço de Urgência e Emergência – Sistema Manchester, como linguagem única adotada em urgência e emergência no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES nº. 2.838 de 14-06-2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 22 de agosto de 2012.

  
(Lindolfo Pena Pereira)  
Prefeito Municipal

